



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.264, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.307, de 14/03/2018 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno de nºs 16 – matrícula 59.733, livro 02, ficha 01; 17 – matrícula 59.734, livro 02, ficha 01 e 26 – matrícula 62.694, livro 02, ficha 01 da quadra 14, sede deste município passando a constar:

- Lote de terreno nº 16, com área de 900,26 m², da quadra 14, do centro da sede de Igaratinga, frente 26,18m para a Rua Pará de Minas, fundos 22,60m com lote nº 25, lateral direita 39,80m com José Ronaldo Henrique de Souza, lateral esquerda 37,70m, com a Rua Conceição Maria de Jesus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal